

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 120, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 06/03/17

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, A PEDIDO, DA EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL VANILDA APARECIDA RODRIGUES.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pactuado entre a servidora e o Município, que assegura às partes o direito de rescisão imotivada antes de expirado o prazo, conforme disposição do art. 481 da CLT;

CONSIDERANDO a Declaração do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sacramento, datada de 2 de março de 2017;


DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, antecipadamente, o contrato de trabalho, por prazo determinado, da empregada pública municipal, **VANILDA APARECIDA RODRIGUES**, Professora de Educação Básica I – *PEB I*, conforme requerimento protocolado sob o nº. 847, de 02/03/2017, a partir de **02 de março de 2017**.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, autorizada a proceder à rescisão contratual da empregada pública municipal citada no artigo anterior, nos termos do art. 481 da CLT.

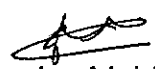
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 6 de março de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos




S. M. Fazenda e Administração